



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

PORTARIA Nº 531/2022-GP

“Dispõe sobre licença sem vencimento,  
e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **AUTORIZAR O AFASTAMENTO** do(a) servidor(a) **EDSON MATIAS CABRAL**, titular do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula nº. 5.249, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, **licença sem vencimento para trato de interesse particular**, por um período de **2 (dois anos)**, de acordo com o que dispõe os termos do **Art. 130 e Art.132 da Lei Nº. 6.123 de 20.07.68**, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22.07.97, com vigência no período de **31.10.2022 a 31.10.2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 31 de outubro de 2022.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 28 de novembro de 2022.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS  
Palácio Municipal Celso Galvão

Avenida Santo Antônio, 126 – Santo Antônio - CEP 55.290-000 - Garanhuns/PE.  
Fone (087) 3762-7000